

# 04 de Julho de 2017 – Ano XXVII – N° 121 – Jaboatão dos Guararapes

4 de julho de 2017

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 03 DE JULHO DE 2017

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n.º 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n.º 021/2015 de 12 de março de 2015, Lei Complementar n.º 027/2016 de 30 de dezembro de 2016, Lei Complementar n.º 029/2017 de 27 de julho de 2017. **RESOLVE:**

**Ato n.º 1542/2017 – EXONERAR ÍCARO DE SOUZA SANTANA**, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1543/2017 – NOMEAR ANDRE EDUARDO MOURA GONÇALVES**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1544/2017 NOMEAR ALEXANDRE COSTA DE BARROS**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 3, símbolo CAA-8, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1545/2017 – NOMEAR ANA BEATRIZ ESTEVEZ FERREIRA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 3, símbolo CAA-8, no PROCON, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1546/2017 NOMEAR EDILSON BARBOSA DA SILVA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 6, símbolo CAA-10B, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1547/2017 – NOMEAR GEREMIAS ALVES DE PINHO**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 6, símbolo CAA-10B, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1548/2017 – NOMEAR IVAN FRANCISCO DA PAIXÃO**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 6, símbolo CAA-10B, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1549/2017 – NOMEAR JACKSON FERNANDES DE LIMA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 3, símbolo CAA-8, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1550/2017 – NOMEAR EWERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 3, símbolo CAA-8, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1551/2017 – NOMEAR EDUARDO DE PAULA SILVA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

**Ato n.º 1552/2017 – NOMEAR MILLENA CARLA LIMA REMIGIO**, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 5, símbolo CAA-10A, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E PROJETOS ESPECIAIS, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

2017.

**Ato n.º 1553/2017 – NOMEAR SAULO JOSE FREIRE CORREIA LIMA**, no Cargo de Assessoria e Assistência de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CAA-5B, no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**, com efeito a partir de 1º de julho de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de julho de 2017.

**Anderson Ferreira Rodrigues**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 70, DE 04 DE JULHO DE 2017**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297/2016, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ **2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

**15.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

12 368 2243 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AO JABOATÃO-  
**2.546** PREV

Red. 0668 FNT 3.1.91.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.600.000  
09

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 2.600.000**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

**15.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

12 368 1010 – ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
**2.543**

Red. 0220 FNT 3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.600.000  
10

**ANULAÇÃO TOTAL R\$ 2.600.000**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de julho de 2017.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 71, DE 04 DE JULHO DE 2017**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297/2016, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, no valor de R\$ **8.390.000,00** (oito milhões, trezentos e noventa mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

25 452 1008 – GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
**2.008**

Red. 0532 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.000.000  
01

25 452 1008 – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**2.031**

Red. 0533 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.000.000  
01

15 451 1017	– MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL	
<b>2.254</b>		
Red. 0516 FNT	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	6.390.000
01		

**SUPLEMENTAÇÃO      TOTAL    R\$    8.390.000**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$ 1,00**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO**

15 451 1086	– IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA E REURBANIZAÇÃO DA ORLA- JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE	
<b>1.081</b>		
Red. 0549 FNT	4.4.90.00 – Investimentos	1.490.000
03		
Red. 0550 FNT	4.4.90.00 – Investimentos	6.900.000
15		

**ANULAÇÃO TOTAL    R\$    8.390.000**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de Julho de 2017.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 077/2017 – SMECELJ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da função de Planejadora Educacional, protocolado sob o nº 132.161, datado do dia 13/06/2017, emitido pela professora **Solange Leitão, matrícula 10.168-0**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Planejadora Educacional.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a professora **Solange Leitão, matrícula 10.168-0**, da função de Planejadora Educacional, com data retroativa ao dia **02/01/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 078/2017 – SMECELJ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da função de Coordenadora Escolar, protocolado sob o nº 130.713, datado do dia 24/05/2017, emitido pela professora **Michelle Batista Bezerra, matrícula 17.950-7**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração da função de Planejadora Educacional.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a professora **Michelle Batista Bezerra, matrícula 17.950-7**, da função de Coordenadora Educacional, com data retroativa ao dia **31/05/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 079/2017 – SMECELJ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 57, do dia 20/06/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da professora Doralice Pereira de Santana Paz, matrícula 14.119-4, na função de Gestora Escolar da Escola Municipal Henrique Dias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da função de Gestora Escolar.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **Doralice Pereira de Santana Paz, matrícula 14.119-4**, na função de Gestora Escolar da Escola Municipal Henrique Dias, com data retroativa ao dia **20/06/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 080/2017 – SMECELJ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** que a professora Juliana de Lima Barros, Mat. 16.544-1, exerce a função de Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria Executiva de Educação, conforme Portaria n.º 060/2013- SEE, publicada no Diário Oficial do Município n.º63, do dia 06/04/2013;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º185/2015- SEE suspendeu com fulcro no artigo 3º da Lei n.º 228/1996, o pagamento de Gratificação de representação de Coordenador Educacional, atribuída a professora Juliana de Lima Barreto, matrícula n.º 16.544-1;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para o restabelecimento de gratificações.\_\_

**RESOLVE:**

**I – RESTABELECE**R, a Gratificação de função de Coordenadora Educacional para a professora **Juliana de Lima Barros, matrícula n.º 16.544-1**, em valor nominal e fixo, conforme estabelecido no Art. 5º, da Lei n.º 638/2013, que deu nova redação ao Art.40, inciso III, do Estatuto do Magistério.

**II –** Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia **01/04/2017**.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**PORTARIA N.º082/2017 – SMECELJ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da função de Coordenador Educacional da Escola Municipal Gildo Veríssimo no dia 10/06/2017, pelo servidor Ridoaldo Bernerdo dos Santos, mat. 18.348-2 e protocolado sob o n.º 132.523;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para exoneração da função de Coordenador Educacional;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o professor **Ridoaldo Bernerdo dos Santos, matrícula 18.348-2**, da função de Coordenador Educacional da Escola Municipal Gildo Veríssimo, com data retroativa ao dia **20/06/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**PORTARIA N.º083/2017 – SMECELJ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da função de Supervisora Escolar da Escola Municipal Nova Visão no dia 30/05/2017, pela servidora Amanda Karinne Batista de

Oliveira, mat. 18.462-4 e protocolado sob o nº 131.036;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para exoneração da função de Supervisora Escolar;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a professora **Amanda Karinne Batista de Oliveira**, matrícula 18.462-4, da função de Supervisora Escolar da Escola Municipal Nova Visão, com data retroativa ao dia **29/05/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 084/2017 – SMECELJ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 59, do dia 26/06/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a nomeação da professora Amanda Karinne Batista de Oliveira, matrícula 18.462-4, na função de Secretária Executiva de Gestão Pedagógica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da função de Secretária Executiva de Gestão Pedagógica.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a professora **Amanda Karinne Batista de Oliveira**, matrícula 18.462-4, na função de Secretária Executiva de Gestão Pedagógica com data retroativa a **20/06/2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de junho de 2017.

**Ivaneide de Farias Dantas**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**

**PORTARIA Nº 005 /2017**

**Ementa: Dispõe sobre o prazo para substituição dos veículos que operam no Sistema de Transporte Público de Passageiros, através dos Veículos de Pequeno Porte – VPP, conforme Lei 1.310/2017.**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE – SEMA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar n.º 27/2016, de 31 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município n.º 240.

Considerando a necessidade de renovação da frota do Sistema de Transporte operado por Veículo de Pequeno Porte – VPP, visando atender ao disposto na Lei 1310/2017, bem como proporcionar melhorias na qualidade e segurança no Transporte Público

Municipal para a população do Município do Jabotão dos Guararapes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O prazo para a substituição dos veículos que operam no Sistema de Transporte Público de Passageiros, através dos Veículos de Pequeno Porte – VPP, será até 31 de dezembro de 2017 para veículos com o ano de fabricação de 2006 e anteriores, e até 30 de março de 2018 para os veículos com o ano de fabricação de 2007.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13/06/2017 .

Jabotão dos Guararapes, 15 de junho de 2017.

**Eden de Moraes Vespaziano Borges**

Secretário Executivo de Mobilidade e Acessibilidade

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ERRATA:**

**RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO 007/2017 – CMDDCA/JG, PUBLICADA D. O. M. DE Nº. 120, DE 01 DE JULHO DE 2017.**

**ONDE SE LÊ:**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado CMDDCA, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 122/91 e nº 129/01 e deliberações pactuadas na Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2017.

...

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** a reabertura da comissão criada pela resolução de nº. 013/2016, sendo a mesma composta pelos seguintes conselheiros:

**I – Maria Gilvaneide Burégio Maranhão;**

**II – Dayse Patrícia Lacerda;**

**III – Maria Salete R. de Santana;**

**IV – Ivone Mª de Araújo.**

Parágrafo Único. A comissão será presidida pela Sra. **Maria Gilvaneide Burégio Maranhão**, a qual dará andamento aos trabalhos da referida comissão e solucionará os casos omissos.

**LEIA-SE:**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE, doravante denominado CMDDCA, no ato de sua competência e uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 122/91 e nº 129/01 e deliberações pactuadas na Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de junho de 2017.

...

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar** a reabertura da comissão criada pela resolução de nº. 013/2016, sendo a mesma composta pelos seguintes conselheiros:

I – **Maria Gilvaneide Burégio Maranhão;**

II – **Edla Cristini Marques da Silva;**

III – **Maria Salete R. de Santana;**

IV – **Ivone Mª de Araújo.**

Parágrafo Único. A comissão será presidida pela Sra. **Maria Gilvaneide Burégio Maranhão**, a qual dará andamento aos trabalhos da referida comissão e solucionará os casos omissos.

...

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º – Será instaurado procedimento administrativo visando apurar supostas irregularidades cometidas durante o último processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Jaboatão dos Guararapes, em face dos seguintes candidatos:

I – Erick Nascimento De Castro – Regional 2 – Cpf 055.743.394-04

II – Jackson Martins De Abreu – Regional 3 – Cpf 846.600.824-15

III – Edgar Severiano De Oliveira – Regional 3 – Cpf 009.325.784-89

IV – Maria Dos Prazeres Dos Santos – Regional 5 – Cpf 009.221.574-21

V – Suellen Yasmim Da Silva Vasconcelos – Regional 4 – Cpf 014.066.134-44

VI – André José Barbosa – Regional 7 – Cpf 611.366.204-78

VII – Alexandra Duarte Cesar Silva – Regional 7 – Cpf 028.260.564-92

VIII – Izaias Lopes De Souza – Regional 7 – Cpf 055.000.314-22

Parágrafo Primeiro. Os candidatos elencados nos incisos I ao IV responderão ao referido procedimento administrativo afastados da função de Conselheiro Tutelar que atualmente exercem, sendo-lhes garantido o recebimento do respectivo vencimento-base.

Parágrafo Segundo. Consideram-se os candidatos elencados nos incisos I ao IV afastados do exercício da função de Conselheiro Tutelar, a partir da publicação da presente Resolução, até decisão final no respectivo procedimento administrativo.

**LEIA-SE:**

Art. 2º – Será instaurado procedimento administrativo visando apurar supostas irregularidades cometidas durante o último processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Jaboatão dos Guararapes, em face dos seguintes candidatos:

I – Erick Nascimento De Castro – Regional 2 – Cpf 055.743.394-04

II – Jackson Martins De Abreu – Regional 3 – Cpf 846.600.824-15

III – Edgar Severiano De Oliveira – Regional 3 – Cpf 009.325.784-89

IV – Maria Dos Prazeres Dos Santos – Regional 5 – Cpf 009.221.574-21

V – Suellen Yasmim Da Silva Vasconcelos – Regional 4 – Cpf 014.066.134-44

VI – André José Barbosa – Regional 7 – Cpf 611.366.204-78

VII – Alexandra Duarte Cesar Silva – Regional 7 – Cpf 028.260.564-92

VIII – Izaias Lopes De Souza – Regional 7 – Cpf 055.000.314-22

IX – Helvécio Tadeu de Oliveira Mendes – Regional 04 – Cpf 328.149.094-87

Prágrafo Primeiro. Os candidatos elencados nos incisos I ao IV responderão ao referido procedimento administrativo afastados da função de Conselheiro Tutelar que atualmente exercem, sendo-lhes garantido o recebimento do respectivo vencimento-base.

Parágrafo Segundo. Consideram-se os candidatos elencados nos incisos I ao IV afastados do exercício da função de Conselheiro Tutelar, a partir da publicação da

presente Resolução, até decisão final no respectivo procedimento administrativo.

...

**ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO I – DO CRONOGRAMA**

<b>ATOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Notificação da Denúncia/Impugnação – aos denunciados (art. 2º.)	Até o dia 04/07/2017
Apresentação de Defesa – Denunciados – Prazo: 10 dias	Início a partir da Notificação da Denúncia
Ouvida das Partes (Se a Comissão entender necessário)	De 17/07/2017 até 21/07/2017
Julgamento	Dia 25/07/2017
Recursos dirigidos ao Pleno do Conselho: 10 dias	Do dia 26/07/2017 até 04/08/2017
Julgamento Final	Dia 08/08/2017 ou 09/08/2017 quando da realização da reunião ordinária do Conselho.

**LEIA-SE:**

#### **ANEXO I – DO CRONOGRAMA**

<b>ATOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Notificação da Denúncia/Impugnação – aos denunciados (art. 2º.)	Até o dia 11/07/2017
Apresentação de Defesa – Denunciados – Prazo: 10 dias	Início a partir da Notificação da Denúncia
Ouvida das Partes (Se a Comissão entender necessário)	De 24/07/2017 até 28/07/2017
Julgamento	Dia 01/08/2017
Recursos dirigidos ao Pleno do Conselho: 10 dias	Do dia 02/08/2017 até 11/08/2017
Julgamento Final	Dia 17/08/2017 quando da realização da reunião extraordinária do Conselho.

...

Jaboatão dos Guararapes, 03 de julho de 2017.

**JULIANA MIRNA BEZERRA DOS SANTOS**

Presidente do CMDDCA/JG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SESAU Nº 027/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 1º e § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 007/2010, de 22 de

janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO** as festividades de São João, ocorridas no período de 23 a 25 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** a oferta do serviço de saúde pela rede municipal, disponibilizada nos citados dias de festividades;

**CONSIDERANDO** que os servidores realizaram jornada de serviços extras e deverão ser devidamente remunerados por essa prestação de serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o valor da remuneração extra a ser paga aos funcionários que compõem o Grupo Especial de Trabalho "FESTA DE SÃO JOÃO 2017", no período de 23 de junho a 25 de junho de 2017, de acordo com a função, seguindo o disposto no Anexo I desta Portaria;

**Art. 2º** As despesas relativas à remuneração extra a que se refere o artigo 1º correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de julho de 2017.

**ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**TABELA VALORES FESTA DE SÃO JOÃO 2017**

CATEGORIA	VALOR
MÉDICO	R\$ 1.200,00
ENFERMEIRO	R\$ 550,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 250,00
CONDUTOR	R\$ 150,00

**CONTROLADORIA GERAL**

**SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº 118/2017- CG/2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 038/2016 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 190/2016 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 230, na data de 17 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo período de 30(trinta) dias, com desconto em folha de pagamento, à servidora **ANA VALÉRIA ALVES**, matrícula nº 17.367-3, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de junho de 2017.

**ANDREA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº. 378/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes).

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio ao servidor indicado na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2818212017	VALDEANE DO CARMO SILVA	14.524-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1998/2008	01.06.2017 a 30.06.2017
2825842017	SONIA MARIA CASTANHA DE FARIAS	16.760-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2006/2016	01.06.2017 a 27.11.2017
2828952017	PATRICIA GOMES CAVALCANTI	16.188-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	01.06.2017 a 30.07.2017
2844372017	MARILEYDE BARROS DA GUARDA	16.730-4	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2006/2016	01.06.2017 a 28.10.2017
2861942017	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LUCCA	14.966-7	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	02.06.2017 a 30.08.2017
2825832017	MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS	13.055-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2000/2010	01.06.2017 a 30.07.2017
2807232017	SUANY MIRELLA DE MATTOS MELO	15.733-3	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	01.03.2017 a 30.03.2017
2834112017	INEZ TEREZA DE LIMA	16.908-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	02.05.2017 a 31.05.2017
2876912017	INES TEREZA DE LIMA	16.908-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017
2876902017	MARIA COSMA DE MIRANDA	15.779-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	03.07.2017 a 01.08.2017
2876922017	MUANA BERNARDINO DO NASCIMENTO	12.583-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1990/2000	03.07.2017 a 31.08.2017
2788712016	DIJAI EDUARDO DO ESPIRITO SANTO	8961-3	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	1986/1996	03.07.2017 a 31.08.2017
2857262017	JOSE ARNALDO HENRIQUE BARBOSA	12.845-7	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2001/2011	03.07.2017 a 01.08.2017
2868342017	JOSE ARAUJO DA SILVA	4113-0	Executiva de Gestão do Patrimônio e Manutenção	1999/2009	03.07.2017 a 29.12.2017

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.382/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando requerimentos protocolos sob nº. 2831102017, e Parecer nº. 063/2017 – Assessoria Jurídica/ASJUR-SEGEP, datado de 17.05.2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Horário Especial para Estudo em razão da incompatibilidade de horário a servidora **DENISE DA SILVA MELO**, cargo **Analista em Saúde I**, matrícula nº. **19.900-1**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, em conformidade com o Artigo 131 e seus parágrafos da Lei 224/96(Estatuto do Servidor Público Municipal), sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, a partir de 03.05.2017.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.397/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Prorrogação de Posse no Concurso Público nº 001/2015**, conforme Ofícios nºs 122/2017,172/2017,175/2017,176/2017,177/2017,178/2017 e 180/2017, datados de 24.05.2017, 13.06.2017, e 14.06.2017 dos servidores indicados na tabela abaixo.

Nº.Processo	Nome do Servidor	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2863142017	ELAINE DAYANE FREITAS DOS SANTOS	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	Despacho do Secretário Municipal de Saúde
2870852017	NILSON VELLAZQUEZ DIAS DE OLIVEIRA	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Despacho da Secretária Municipal de Educação
2869952017	BRENO DA SILVA SOUZA	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Despacho da Secretária Municipal de Educação
2870772017	ALISON FELIPE DE OLIVEIRA MELO	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Despacho da Secretária Municipal de Educação
2871872017	ANDRE FILIPE COSTA DE OLIVEIRA	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Despacho da Secretária Municipal de Educação

2873562017	MIRIAN CELIA LAURINDO NETUNO	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Despacho da Secretária Municipal de Educação
2869942017	PATRICIA REGINA DO NASCIMENTO	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Despacho da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas